

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 19 de fevereiro de 2026 | Edição nº 1016 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 061, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA OS COORDENADORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar os profissionais para coordenar as atividades pedagógicas e administrativas das unidades de ensino da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes coordenadores escolares, para as unidades de ensino listadas abaixo:

I – **Coordenador(a) Escolar da "EMEB ANA BUSATO"**: Monica Pinheiro Pelais, matrícula: 13967;

II – **Coordenador(a) Escolar da EMEB "ISABEL COSTA BAPTISTA"**: Lucineia Teixeira Narlim, matrícula 13940;

III – **Coordenador(a) Escolar da EMEBTI "ROQUE TELLES GUIMARÃES"**: Monalisa Nilza Lole Ramalho da Silva Canzian, matrícula: 10024;

IV – **Coordenador(a) Escolar da EMEB "AVELINDA CARVALHO GAVA"**: Maria Madalena Lima Canzian, matrícula: 9334;

V – **Coordenador(a) Escolar da EMEB "BENEDITO SAMPAIO"**: Valdineia Sedano Lima Monteiro, matrícula: 11967

VI – **Coordenador(a) Escolar da EMEB "LUIZ ALBERTO FARIA MORENO"**: Eliana Mara Massolar França dos Reis, matrícula: 7544;

VII – **Coordenador(a) Escolar da EMEB "HERMÍNIA LEAL JÚDICE"**: Lucimar Teixeira Narlim, matrícula: 13994;

VIII – **Coordenador(a) Escolar da "EMEB ANA BUSATO EJA"**: Pollyana Busato Barros Macedo, matrícula: 9784;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2026-943RK, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor JOÃO VENTURA MATEUS, registro funcional nº 7889, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2025-QG1BQ, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Motorista de Veículos Leves, ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO FRANÇA BRITO, registro funcional nº 13908, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR MaMPA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2026-83DHZ, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Professor MaMPA, ocupado pela servidora MARIA DA PENHA SOUZA PIO, registro funcional nº 9180, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 03/2026

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e PMDDE referente ao exercício de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, convoca as Gestoras Escolares na função de Presidente dos respectivos conselhos das escolas da rede municipal de ensino, para apresentarem as prestações de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE conforme Resolução Nº 15, de setembro de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 e resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo de entrega das referidas prestações até o dia 03 de março de 2026.

Art.2º Estabelecer que toda a documentação referente a Prestação de Contas do PMDDE deverá ser entregue em duas vias: sendo uma protocolada via E-Docs e a outra versão impressa, ambas destinadas ao Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Estabelecer que a entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE E PDDE ESTRUTURA permanecem no mesmo formato dos anos anteriores.

Art.4º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD conforme Lei Federal nº 8.112 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

Art.5º Os casos não previstos nesta Portaria serão objeto de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme Decreto nº 129/2025, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº **2025-H2D6P**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ATA DO CONSELHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h26min, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Atílio Vivacqua, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

A abertura deu-se com a fala do presidente, Sr. Márcio Menegussi, que registrou a presença dos conselheiros e demais participantes. Em seguida, foi concedida a palavra ao engenheiro Augusto Pedro, que abordou a importância de priorizar, ao longo do ano de 2026, a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando que o mesmo não é revisado desde sua elaboração em 2018. Informou ainda que a comissão de acompanhamento do plano –

composta por um representante de cada secretaria — passará a se reunir mensalmente, com o objetivo de apresentar a atualização ao final do ano.

Na sequência, o engenheiro Augusto passou a palavra ao secretário municipal de Meio Ambiente, Sr. Márcio Menegussi, que apresentou informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, informando o saldo atual de R\$ 190.773,86 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

O secretário também abordou o projeto de gerenciamento da Pedra das Caveiras, informando que será realizado um estudo técnico pelo período aproximado de seis meses, por meio de um plano de ação. A empresa responsável pelo estudo será contratada pelo município. Informou ainda que haverá futura cobrança de taxa para visita ao local, cujo percentual destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ainda será definido, juntamente com recursos oriundos de royalties do petróleo.

Em seguida, o secretário apresentou proposta para apreciação e votação do conselho referente à autorização de repasse de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para financiamento do projeto, conforme o E-DOCS Nº2025-28SZH8 O projeto apresentado foi orçado em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo que 50% do valor será custeado diretamente pelo SEBRAE, em razão do reconhecimento do potencial turístico e ambiental da Pedra da Caveira, e a outra parte será custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, destacou-se que o recurso retornará ao município a partir do início da arrecadação proveniente da visita ao local.

Na sequência, foi apresentada ao conselho a segunda proposta de aquisição de uma caminhonete 4x4, o valor do convenio SEAMA 003/2026 a proposta aprovada pelo convenio e de R\$ 248.495,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), o valor da Ata de preço é de R\$ 290.000 (duzentos e noventa mil reais) sendo assim o secretário solicitou ao conselho uma contra partida de R\$ 45.505,000 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais) destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As propostas foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros e participantes presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10h:20 (dez horas e vinte minutos) eu, Ana Paula Azevedo da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim todos os presentes, conforme relação em anexo.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

Procuradoria Geral

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br